



APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 6 AO CONTRATO Nº 028/2021 - SEAD

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2021-SEAD/Nº 014/2021 -ENEL, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), Setor Sul, nesta capital, ora representada pelo titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO nº 028/2021 - SEAD/nº 014/2021 - ENEL**, referente ao fornecimento de energia elétrica à Unidade Consumidora (UC) 10077480, localizada na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 45, Q F-14, L 1/3, Setor Sul, CEP 74083-105, Goiânia-GO, antiga Gerência de Qualidade de Vida – SEAD/GEQUAV, celebrado com a Concessionária CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, que transferiu o controle social para **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, localizada na Rua 12, nº 107, Setor Central, CEP 74015-010, Goiânia – GO, mediante o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme Processo Administrativo nº **202100005009602**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 028/2021 - SEAD, por parte da Administração, no que tange à:

(i) Prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de **19/07/2025 a 18/07/2026**, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2025/2026, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 5. Da Vigência da Cláusula Oitava – Das Unidades Consumidoras e Particularidades da Contratação do Fornecimento de Energia Elétrica do

contrato originário (000021056232), e em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000019680711);

(ii) Promover a supressão orçamentária no percentual de aproximadamente 96,08% (noventa e seis inteiros e oito décimos por cento.) sobre o valor contratual do último exercício, correspondente ao valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), passando o valor global do contrato para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Justificativa (74786876) e Planilha de Composição de Preços (74782927),

(iii) Promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e os atos constantes do processo administrativo nº 202100005009602, conforme Solicitação de Bens e Serviços – SBS nº 19/2025 - SEAD/SEC-22987 (74788179), da justificativa SEAD/SEC (74786876), da Especificação de Aditivo Contratual SEAD/SEC (74790349) e da Planilha de Composição de Preços SEAD/SEC (74782927), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor mensal estimado de **R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e o valor total estimado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

2.2. As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor total para o prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00156, emitida em 30/05/2025, pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028/2021 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

(documento assinado eletronicamente)
ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 24/06/2025, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75239428**
e o código CRC **4A591F4B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005009602

SEI 75239428